

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1832 de 04/04/08

DECRETO Nº. 12.994/08
DE 19 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 268.300,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de
2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 268.300,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	268.300,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de
março de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos